



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 039/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"ANULAR empenho e dar outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a falha por não ter feito o contrato de prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA a Diretoria de Contabilidade a **anular o empenho estimativo nº1159**, com saldo atual no valor de R\$ 12.565,00 (Doze mil e quinhentos e sessenta cinco reais), da empresa **PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 30.643.835/0001-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO e CUMPRA-SE.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:848026
50191

Assinado de forma digital
por JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.03.31 13:41:46
-03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 31 / 03 / 25

CARIMBO/ ASSINATURA

Talita Myllene B. e Silva Mendes
Diretora Administrativa
DECRETO 0181/2025



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filo Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br